

OS DILEMAS BIOÉTICOS
E A NOVA EUGENIA NA
CONTEMPORANEIDADE

AUDREI RODRIGO PIZOLATI
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
audreipizolati@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é examinar a configuração do discurso médico-eugênico em contraste entre passado e presente. Para tanto, fundamentada teórica-metodologicamente nos estudos foucaultianos, realizou-se uma revisão histórica-documental que articula resultados de uma pesquisa de mestrado já finalizada e conclusões parciais de um projeto de doutorado em desenvolvimento. Diante disso, destaca-se que a teoria criada por Francis Galton, em 1875, desde seu início ensejou adquirir cientificidade no meio social. No ideário novecentista, observam-se aproximações ambíguas entre a eugenia e a educação. Segundo supunha Renato Kehl, por intermédio da eugenização da “raça” é que o país ascenderia economicamente; conquanto, Edgar Roquette-Pinto o contrapunha justificando que a eugenização se daria através da melhoria de hábitos via educação. Na atualidade, observam-se que as práticas presentes na eugenia novecentista ainda permeiam de outros modos a nova eugenia – liberal. Denota-se, ainda, que a busca pelo aprimoramento biogenético da prole por famílias abastadas e os princípios bioéticos implicados nesses processos ainda persistem em determinadas camadas sociais e tendem a ressignificar as relações estruturais na vida em sociedade.

Palavras-chave: Eugenia liberal; Educação; Discurso médico-eugênico.

BIOETHICAL DILEMMAS
AND THE NEW EUGENIA IN
CONTEMPORANEITY

AUDREI RODRIGO PIZOLATI
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
audreipizolati@gmail.com

ABSTRACT

The objective here is to examine the configuration of the medical-eugenic discourse in contrast between past and present. To do so, based theoretically and methodologically on Foucauldian studies, a historical-documental review was carried out that articulates the results of a master's research already completed and partial conclusions of a doctoral project under development. In view of this, it should be noted that the theory created by Francis Galton in 1875, since its inception has led to the acquisition of scientificity in the social environment. In the nineteenth century ideology, there are ambiguous similarities between eugenics and education. According to Renato Kehl, it was through the eugenicization of the “race” that the country would rise economically; however, Edgar Roquette-Pinto opposed it justifying that eugenication would occur through the improvement of habits via education. Nowadays, it is observed that the practices present in nineteenth-century eugenics still permeate in other ways the new eugenics – liberal. It is also noted that the search for the biogenetic improvement of offspring by wealthy families and the bioethical principles involved in these processes still persist in certain social strata and tend to resignify the structural relationships in life in society.

Keywords: Eugenia Liberal; Education; Eugenic speech.

INTRODUÇÃO

O geneticista Oswaldo Frota-Pessoa, da USP e do Conselho da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), defendeu ontem em Vitória a eugenia, ou melhoria genética da espécie humana. 'Eugênico quer dizer geração melhorada. Só virou sinônimo de nome feio por ter sido usado por Hitler', disse Frota-Pessoa na 46ª Reunião Anual da SBPC, que se encerrou ontem. "Numa sociedade absolutamente democrática, deixar de melhorar geneticamente a população humana pode ser uma omissão criminoso", afirmou o cientista, que coordenou a mesa redonda 'Ética e Clonagem Humana'. Até o padre Marcio Fabre dos Anjos, da Sociedade de Teologia e Ciências da Religião, disse no debate que 'cada vez mais se percebe que a não intervenção na natureza pode significar omissão.' (GUROVITZ; MOLICA, 1994).

Segundo supracitado, denota-se que o intuito em aprimorar a "raça" humana ainda se manifesta no presente de diversas maneiras. Sendo assim, o objetivo deste artigo é investigar a ressignificação da eugenia cunhada pelo britânico Francis Galton, em 1875, com o que se define no hodierno por eugenia liberal (SANDEL, 2013). Para tanto, a partir de um processo de investigação histórico-documental, em um primeiro momento se analisou o discurso médico-eugênico no Brasil das primeiras décadas do século XX. Evidencia-se que naquele contexto, um dos principais nomes da eugenia brasileira foi o médico eugenista Renato Ferraz Kehl e em seus estudos buscou articular a teoria eugênica à educação no intuito de desenvolver uma subjetividade a fim de fazer do Brasil uma nação consciente das supostas benesses da eugenia.

Nesse processo articulam-se estratégias biopolíticas cuja finalidade é o de governar os indivíduos. Conforme argumenta o filósofo francês Michel Foucault (2008, p. 3),

[...] essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder.

Logo, no presente o discurso eugênico é ressignificado, sendo-o deslocado do imperativo do estado, conforme ocorria nas primeiras décadas dos anos noventa. Diante disso, se formula o seguinte problema de pesquisa: "De que modos a eugenia liberal, que traz em si um suposto caráter liberal e não coercitivo, implica na reconfiguração das relações (bio)sociais na atualidade?"

Para dar conta dessa pergunta de pesquisa optou-se por subdividir este artigo em duas seções principais. Na primeira parte é desenvolvido um mapeamento histórico acerca do discurso eugênico no Brasil noventa; ao passo que na subsequência do estudo é problematizado o conceito de eugenia liberal.

OS DEBATES ACERCA DA EUGENIA NO BRASIL NOVENTISTA (1920-1930)

Em um período no qual o Brasil se urbanizava e industrializava, diversas autoridades vinculadas ao "racionalismo" e à eugenia entendiam que para lograr o êxito do progresso a "eugeniação" do povo brasileiro deveria ser elevada a um plano político-social. Posto que,

presumia-se que somente a partir da melhoria do equipamento genético dos brasileiros é que o país atingiria os patamares socioeconômicos semelhantes a outras nações de matriz anglo-saxônica e germânica.

Com base na teoria de Francis Galton (1822-1911), os eugenistas entendiam que a situação de subdesenvolvimento de algumas nações ocorria devido à “fraca” constituição genética de seu povo. Diante disso, diferentes estudos nesse período, alicerçados em teorias racialistas, argumentavam que o melhoramento e o aprimoramento humanos eram condições imprescindíveis e inevitáveis, tanto para o progresso das nações quanto para a preservação da própria espécie. Alicerçada na então recém-inventada ciência da genética, a eugenia embasou diversas teorias a respeito da hereditariedade no intuito de legitimar-se enquanto ciência. (ALVES; PIZOLATI, 2019, p. 430).

Na conjuntura dos anos 1920, o atraso econômico brasileiro, bem como os problemas de higiene e sanitários eram frequentemente atribuídos a “baixa qualidade” biológica da raça brasileira, “incapaz” de prover-se. Essa concepção decorria do comparativo a outras nações mais desenvolvidas economicamente, como a Inglaterra, a Alemanha e os Estados Unidos. Segundo pressupunha João Batista Lacerda (1910), uma das primeiras personalidades intelectuais do Brasil a enaltecer o discurso eugênico no país, para progredir economicamente seria necessário antes pôr em prática o método de arianização da “raça” brasileira. Ainda, segundo Lacerda, a viabilidade deste intento seria supostamente possível a partir de um processo de miscigenação regulada. Respeitando essa técnica, a qual consistiria em cruzar indivíduos caucasianos e mestiços e em pouco menos de 100 anos o Brasil se tornaria um país de arianos, em conformidade com as leis da genética – leia-se: eugenia. Essa teoria diverge do entendimento de eugenistas radicais, os quais entendiam a miscigenação como uma espécie de veneno racial.

A engenharia social pensada à época almejava arianizar a “raça” brasileira por intermédio da eugenia, para tanto, fundamentava-se em discursos e em estudos de geneticistas a fim de adquirir cientificidade, “[...] em muitos países, os geneticistas emprestaram seu prestígio e forneceram apoio ao início do movimento eugênico” (PROVINE, 1986, p. 865-866). É nesse cenário que o discurso médico-eugênico adquire força no país, o que ocorre a partir da segunda metade dos anos 1910. A eugenia se apresenta como sendo a única “ciência” capaz de reverter o processo de “degeneração” biossocial que estaria em curso naquele momento (CARVALHO; SOUZA, 2017; STEPAN, 2005). O desenvolvimento econômico do Brasil e a formação educacional do cidadão republicano no lumiar do século XX pautou de maneira contundente as preocupações de diversos intelectuais, que, necessariamente, não se vinculavam diretamente a eugenia; ainda assim, compartilhavam de um mesmo fim: a melhoria dos hábitos e do componente biológico do brasileiro.

Segundo aponta Vanderlei Souza (2008, p. 149),

Durante as primeiras décadas do século XX, apesar da divergência quanto ao futuro racial brasileiro, o país parecia entrar numa era de profundas mudanças políticas e sociais. De um lado, a industrialização, a imigração e a urbanização das principais cidades pintavam um novo cenário para o Brasil; por outro, os efeitos devastadores da Primeira Guerra Mundial causavam grande impacto nas elites política e intelectual brasileiras, forçando-as a voltar seus olhos para dentro do seu próprio país.

Através de interpretação “biologicista” do indivíduo é que os debates sobre a miscigenação

se tornaram palco de intensos debates entre diversos intelectuais, o que advém desde o século XIX. Sob essa perceptiva, a hibridização do brasileiro era concebida como um problema a ser enfrentado pelas autoridades políticas e intelectuais brasileiras. Desse modo, a miscigenação tornou-se um divisor entre os apologistas da eugenia radical e os adeptos de uma eugenia *soft* –vinculada às questões da educação e de saúde pública e não na intervenção direta no corpo.

Por eugenia *soft* ou “branda”, entendia-se que a “eugenização” poderia ser possível também associada a educação e as políticas públicas de saúde, preconizadas por sanitaristas e antropólogos, como Belizário Penna, Fróes da Fonseca e Edgar Roquette-Pinto (STEPAN, 1991). Por outro lado, a eugenia radical, enaltecida por Kehl (1921) e Salvador Toledo Piza (WEGNER; SOUZA, 2016), objetivava o controle matrimonial, a esterilização e a reclusão em instituições especiais de indivíduos considerados “inaptos” e contraproducentes à economia; noutros termos: “disgênicos” e “degenerados” sob a concepção física, moral e ou cognitiva.

A intenção dos eugenistas radicais em homogeneizar a sociedade se daria por meio do controle da reprodução humana, porque esse seria “[...] o saber da intervenção, inflexão sobre os desejados e indesejados, os eugênicos e disgênicos, os (bio)anormais, os que merecem ou não viver/procriar.” (SILVA, 2014, p. 904). Assim, manter-se-ia a pureza da “raça”, salvaguardando o patrimônio genético dos brasileiros considerados eugenizados, algo supostamente necessário para o progresso econômico da nação. A exclusão destes indivíduos “degenerados” do convívio social seria *Sine qua non*, segundo pressupunha Kehl (1921, p. 155-156):

Si fosse possível dar um balanço entre a nossa população, entre os que produzem, que impulsionam a grande roda do progresso de um lado e do bem estar e de outro lado os parasitas, os indigentes, criminosos e doentes que nada fazem, que estão nas prisões, nos hospitais e nos asylos; os mendigos que perambulam pelas ruas [...] os amoraes, os loucos; a prole de gente inútil que vive do jogo, do vício, da libertinagem, da trapaça [...] A porcentagem desses últimos é verdadeiramente apavorante [...] é preciso evitar a proliferação desses doentes, incapazes e loucos [...] Após a guerra às epidemias as reformas médico-sociais e eugênicas entram em efervescência [...] Com esses exemplos chego a seguinte conclusão eugênica: a esterilização fará desaparecer os elementos cacoplato da espécie humana, ou melhor a sua proporção será reduzida, mas não se garante a perfeição, só conseguida com um processo eugênico.

Outrossim, conforme demonstra Stepan (1991), a dicotomia entre a eugenia “dura” ou negativa e a eugenia considerada “branda” ou positiva (WEGNER; SOUZA, 2013) estaria intimamente articulada às teorias da hereditariedade, as quais se fundamentam em dois vieses: no mendelismo e no neolamarckismo. Os apologistas da eugenia radical buscavam suporte teórico em Mendel, ao passo que os adeptos da eugenia “suave” viam no “neolamarckismo” “[...] uma teoria da hereditariedade que precede a descoberta da genética mendeliana em 1900 e foi predominante nos países latinos, em particular na França, que nessa época era modelo para os intelectuais da América Latina.” (ALVES; PIZOLATI, 2019, p. 432-433).

Para os “neolamarckianos” seria possível a herança de caracteres adquiridos, o que poderia significar na “regeneração” biossocial do indivíduo sem que se fosse realizada uma intervenção direta no corpo, como o cruzamento “interracial” ou a esterilização, por exemplo. Por essa razão, as intervenções se dariam no ambiente, onde por intermédio da educação e da higienização de hábitos o brasileiro tornar-se-ia eugenizado. Conquanto, os mendelianos não

entendiam assim, para eles o controle genético dos indivíduos era indissociável do processo de “eugeniização”, porque somente desse modo é que se garantiria a “pureza” da raça e o futuro da espécie humana, o que se manifestaria por intermédio de um processo de “higienização racial” (PROCTOR, 1988).

As teorias acerca do mendelismo eugênico ou da eugenia germânica predominaram em países de matriz anglo-saxônica (Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos), em que as leis da genética, semelhante ao que já se praticava na agricultura e na pecuária seriam, igualmente, aplicadas aos seres humanos – “*homicultura*”. Nesse sentido, a própria denominação do termo em si no Brasil teve uma distinção terminológica que evidencia a predileção pelo “neolamarckismo” em detrimento ao mendelismo.

Esse conceito foi uma variação do termo *eugenics*, cunhado por Galton em 1885. É preciso atentar para o fato de que quando a vogal tônica se encontra na letra “i”, refere-se ao vocábulo francês *Eugenique*, vinculado ao lamarckismo, o que difere da expressão anglo-saxônica *eugenésia*, cuja vogal tônica localiza-se na letra “e”, essa terminologia está associada ao mendelismo. (PIZOLATI, 2018, p. 92).

Em consonância à opinião de Penna (1927 *In*: COSTA; SHENA; SCHMIDT, 1997), a emergência de um ensino eugênico subjaz à higiene e ao sanitarismo decorria da baixa instrução escolar dos brasileiros, porque se esses não seriam sequer capazes de ler e escrever, em virtude do analfabetismo, como poderiam então conceber e praticar as supostas benesses do eugenismo em suas vidas. Segundo o sanitarista brasileiro, seriam poucos os indivíduos “[...] que sabem defender e melhorar a própria vida, insignificante fração preocupa-se com a defesa e melhoramento da sociedade, contando-se pelos dedos os que cogitam do aperfeiçoamento da espécie.” (PENNA, 1927 *In*: COSTA; SHENA; SCHMIDT, 1997, p. 30). Sob esse prisma, o autogoverno de cada sujeito resultaria no futuro da nação enquanto espécie humana. Corroborando à posição de Penna, Olegário Moura (1919, p. 82) entendia que

Saneamento e Eugénia é uma e mesma coisa. Para o público, Saneamento é talvez uma palavra mais comprehesível, mais acessível. Pois bem, não há motivo algum para ser recusada a palavra Eugénia, tanto mais que esta tem caracter científico. Quem quiser chame Saneamento. Quem quiser chame Eugénia. Ao Brasil o que interessa é que a questão caminhe, é que a questão se apresente a todos, é que a questão se vá derramando sobre a collectividade brasileira e se vá infiltrando na consciéncia nacional. Saneamento-Eugénia aspira ser, e, de facto é, o fundamento essencial, inconteste e logico para o desdobramento e para a márchia ascendente da civilização, nesta parte do planeta.

Por conseguinte, nas décadas de 1910 a 1930 era comum a correlação das práticas sanitárias e higienistas com as medidas de ordem eugênicas, o que não seria de fato totalmente paradoxais desde que não fossem relativizadas, pois “Assim a eugenia e o eugenismo são duas coisas diferentes que se completam para o mesmo fim.” (PENNA, 1929, p. 03). O aprimoramento e a defesa da “raça”. A isso, Kehl reconheceu o não-caráter biológico da eugenia no Brasil, denominando-a por eugenismo, algo que se assemelhava ao que Roquette-Pinto e Penna propuseram à época.

Eugenismo é educação, é saneamento, é hygiene, é esporte, é legislação, é tudo que, beneficia o homem, reverte, direita ou endireita em benefício da sua próle. Não se deve, portanto, capitular da eugenia o que é eugenismo. Para concluir: A eugenia é sciencia do aperfeiçoamento physico, psyquico e mental do gênero humano, tendo em conta as

disposições hereditárias da semente e as medidas que a beneficiem através das gerações. O eugenismo corresponde ao culto e à prática de acção eugênica no sentido amplificado, sem limite claro e explícito, visando proteger e favorecer o indivíduo em relação a si próprio e ao meio que o cerca. (KEHL, 1929a, p. 1).

Todavia, a rigidez da divisão entre mendelianos e neolamarckista não foi tão clara n Brasil. No decorrer desse período, ao observar as trajetórias de Renato Kehl (1921; 1929b; 1931) e de Roquette-Pinto (1931; 1933; 1936), observa-se que ambos eugenistas partilhavam da teoria mendeliana e se contrapõem em relação a “nocividade” da hibridização racial. Se para Kehl a mistura entre indivíduos cujas “raças” seria supostamente distintas e o cruzamento entre elas poderia vir a prejudicar o genótipo da prole, para Roquette-Pinto, no entanto, o problema da “degeneração” brasileira assentava em questões de ordem sanitárias e higiênicas que seriam mais prejudiciais ao progresso do Brasil do que a questão da “raça” miscigenada em si.

Ainda assim, “Do ponto de vista moral, entretanto, é preciso reconhecer que os mestiços manifestam acentuada fraqueza: a emotividade é exagerada, ótima condição para o surto dos estados passionais.” (GOUVÊA FILHO, 1955, p. 46). Logo, a eliminação desses indivíduos do corpo social não se faria necessária, segundo pressupunham os eugenistas radicais, porque “A antropologia prova que o homem, no Brasil, precisa ser educado e não substituído.” (ROQUETTE-PINTO, 1929, p. 147).

Destaca-se que apesar de aproximações e entendimentos acerca das supostas benesses da eugenia, ainda assim, havia discordâncias no que concernia ao processo de “regeneração” dos indivíduos considerados “disgênicos”.

O movimento antropológico-sanitarista compreendia que a (bio)regeneração do povo brasileiro se daria mediante a educação. Conforme propuseram Silvio Romero (1851-1914), J. B. Lacerda (1846-1912), Belisário Pena (1868-1939), Fróes Fonseca (1890-1988) e Roquette-Pinto (1894-1954), o degenerado teria cura. Mesmo partilhando de alguns preceitos eugênicos, mas excluindo a prática negativa, muitos desses intelectuais alvitaram em seus ensaios uma saída amena para a questão da degenerescência. Concordavam acerca da hereditariedade patológica do deficiente, todavia, diferiam da eugenia sobre a miscigenação, um termo ambíguo que foi concebido como um veneno racial para os eugenistas e, ao mesmo tempo, uma solução biossocial para os antropólogos. (PIZOLATI, 2018, p. 157).

A eugenia gerava debates em torno de sua interpretação e não do conceito ou de seu efeito em si. Se por um lado os eugenistas como Kehl e Piza o viés radical da eugenia prevalecia em seus discursos, para outros eugenistas como Octávio Domingues (1929, p. 132-133),

Difundir a educação é, portanto, promover a utilização maior de todos os cidadãos. Mas educar não é só alfabetizar. É despertar a máquina humana para a produção, de acordo com as suas tendências inatas. É fazer o homem adquirir hábitos sociais proveitosos, em detrimento dos maus hábitos, que fatalmente adquiriria, dadas as possíveis tendências hereditárias. [...] Se a educação, não tem o privilégio de mudar as más heranças em boas, tem essa tríplice função de controlar as tendências inatas do indivíduo, de tornar mais eficazes todos os humanos, bons ou maus hereditariamente, salvo os tipos geneticamente patológicos. (DOMINGUES, 1929, p.132-133).

Somado a essas posições que vislumbravam na eugenia um instrumento de intervenção no meio e não no corpo, está o antropólogo Fróes da Fonseca, que durante o I Congresso

Brasileiro de Eugenia (1929) foi contundente ao contrapor a posição enaltecida por Kehl em sua obra intitulada “Lições de Eugenia” (1929b):

Enquanto vai a ciência abrindo penosamente o seu caminho, segue-lhe os passos dos aproveitadores do momento, dos que, à sombra do seu prestígio, fazem de hipóteses dadas como fatos, de afirmações transfiguradas em documentos, de fragmentos doutrinários torcidos e ajeitados a qualquer tese e tudo bem vestido de eloquência, a obra que se populariza por que não combate senão favônios preconceitos reinantes [...]. E mais que tudo, é lamentável que tais coisas façam prosélitos e encontrem repetidores que querem a viva força criar o preconceito racial, com toda a gravidade dos seus problemas, onde ele é, mercê de Deus, praticamente melhor. Tal é o caso infelizmente do livro que acaba de ser distribuído, por ocasião deste congresso, pelo Dr. Renato Kehl, sob o título “Lições de Eugenia”. (FONSECA, 1929b, p. 78).

Nesse ínterim, o processo de eugenia defendido pelos adeptos da eugenia “suave” conseguiram influenciar no campo da Educação, fazendo com que os estudos articulados a eugenia, a higiene e ao sanitarismo figurasse como atividade transdisciplinar no ensino brasileiro – em especial na educação física: ginástica. Para a promoção do discurso eugênico no país, diversos concursos eugênicos foram realizados no objetivo de eleger crianças eugenizadas. Segundo Bonfim (2013, p. 81), em “[...] 1925, os centros de saúde passaram a desenvolver atividades de educação sanitária e eugênica, com ações que compreenderam também as escolas, atingindo cerca de dez mil crianças.”

À vista disso, conforme analisado nesse capítulo, a eugenia foi amplamente debatida no âmbito do lumiar do século XX, cujas discussões acerca de sua teoria tangenciaram as demandas sobre sua aplicabilidade no campo social e no corpo do indivíduo. Havia ambiguidades que se direcionavam às questões de ordem biossociais, se a eugenia deveria ser aplicada consoante o mendelismo no Brasil, similarmente ao que se praticava nos países anglo-saxônicos, ou se deveria prevalecer o aspecto lamarckiano, o qual a vinculava as práticas de higiene e sanitarista imbricadas às políticas públicas de saúde e à educação. Independentemente do viés, um consenso entre os intelectuais daquele período concernia na intervenção do estado na prática dessas ações. No presente, o aprimoramento genético do indivíduo assume outra conotação, desvinculado do imperativo de Estado e assumindo um caráter liberal – indivíduo, conforme é problematizado na próxima seção.

A RESSIGNIFICAÇÃO DA EUGENIA EM EUGENÉTICA NA ATUALIDADE: EUGENIZAÇÃO DE SI E EUGENIA LIBERAL

As práticas eugênicas, que atribuíam a certas condutas algo característico da herança biológica, ressignificam suas práxis e mantêm-se assim, de outros modos, no presente. Tudo que destoe de uma normalidade genética, suscetível de ser medido e virar estatística, é investigado a fim de buscar os mecanismos que permitam definir o que é a norma e o desvio [...]. Não mais se eliminam ou se confinam os anormais (exceto em certos casos que acarretem risco para a segurança pública) como se fazia no século passado. A eliminação da bioanormalidade se dá em torno da limpeza genética, da identificação prévia do (a)normal, por meio de exames realizados antes mesmo da gravidez, definido por aconselhamento genético. (PIZOLATI, 2018, p. 23).

Corroborando com o excerto supracitado, o “[...] anormal aqueles cuja diferença em relação à maioria se convencionou ser o excessivo, insuportável. Tal diferença passa a ser

considerada um desvio, isso é, algo indesejável porque dêsvia, tira do rumo, leva à perdição.” (VEIGA-NETO, 2014, p. 75). Assim, não se exclui *a priori* uma discriminação que persiste de outros modos no presente e é alicerçada em determinismos biológicos. Em uma sociedade neoliberal que se configura atualmente, a performatividade é intrínseca a competição e ao funcionamento socioeconômico (ANDERSON, 2010; SILVA, 2018). Contudo, a busca por melhorar a si a fim de destacar-se no mercado de trabalho torna-se uma ação individual que abarca desde uma educação mais qualificada até o melhoramento genético de seus descendentes. Este processo é viável a partir da reconfiguração da eugenia em eugenética, conforme aponta Schramm (1997):

Num sentido mais técnico, eugenia é um termo genérico do século XIX, que indica a ciência que estuda as condições mais propícias à reprodução e melhoramento da espécie humana; eugenética representa a forma contemporânea da eugenia, uma tecnociência nascida, nos anos 70, do encontro entre genética, biologia molecular e engenharia genética; eugenismo indica a forma ideológica e ‘utópica’ da eugenética, quer dizer, a convicção de que “poder-se-á substituir os bad genes pelos good genes e criar uma nova espécie de humanidade libertada de seu mal-estar e sofrimento”.

Sob a perspectiva neoliberal, a individualização de si fez com que a “[...] sociedade capitalista também sujeitou os indivíduos a um tipo de consumo maciço que tem funções de uniformização e de normalização.” (FOCAULT, 2008b, p. 154). Em concomitância com o discurso eugênico novecentista, almeja-se de igual modo *assujeitar* todos os membros sociais ao ideal de normalidade biológica convencionado em cada período histórico. Assim, no presente, supostamente, a normalidade visa garantir minimamente as condições para o trabalho e o consumo que resulta na autonomia de cada ator social.

No deslocamento da eugenia novecentista para a eugenia liberal, demove-se também as relações de poder imbricadas nesses processos. Segundo Rose (2013), o poder pastoral característico de outrora é invertido no hodierno, resultando no que o autor definiu por “novo pastorado”. A suposta “degenerescência” segue sendo pauta de debates, principalmente no que tece as questões dos “custos” sociais referentes a viabilidade de deficientes (tratamentos clínicos, auxílios pecuniários etc.). O que difere dos anos 1920 para os anos 2019 é o papel do estado, que se eximir de suas responsabilidades sociais e passa a imputar aos sujeitos os ditames de suas escolhas de vida. É nesse ínterim que se articula a nova eugenia, assumindo um caráter liberal pautado no direito de decidir sobre si, inclusive sobre a composição biológica de seus descendentes.

A tecnologia eugenética estaria disponível à uma parcela muito seleta e privilegiada da sociedade. Os aumentos no investimento em si ou em seus descendentes refletem nos estudos éticos de teóricos como Michael Sandel (2013) e Nikolas Rose (2013). Eles questionam as reais implicações bioéticas envolvidas nesse processo, pois, “E se os melhoramentos pudessem ser transmitidos de geração em geração, as duas classes poderiam um dia tornarem-se subespécies humanas: os melhorados e os naturais.” (SANDEL, 2013, p. 27). Sendo assim, o distanciamento social transcenderia o aspecto econômico e as distinções sociais tenderiam a se manifestar na ordem biológica, ou seja, seriam *bioeconomicamente* “superiores” aos sujeitos excluídos desses processos, conforme anuncia a cinematografia Gattaca (1997).

Segundo Foucault (2008, p. 3):

[...] essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder.

Sob essa lógica que se engendra a partir da eugénica, os desprovidos dessas novas tecnologias biogenéticas passariam a estar mais suscetíveis as anormalidades, uma vez que não teriam condições de efetuar a limpeza genética dos genes de seus descendentes. Estando-os passíveis das contingências da natureza, isso poderia resultar no desenvolvimento de alguma patologia congênita futura. A exclusão de uma parcela majoritária da sociedade desse processo poderia acarretar um potencial risco genético-social. No “[...] futuro, aqueles não planejados geneticamente, com o propósito de afastar anomalias anunciadas em sua constituição biológica, seriam de responsabilidade das famílias e não do Estado.” (PIZOLATI, 2018, p. 28).

Os adeptos da eugenia liberal justificam sua posição sob o argumento que a escolha por intervir ou não no genoma da prole é um direito dos pais. Sendo assim, afastando o imperativo do estado de tais deliberações, a eugenia não seria em si um problema, visto que a coerção não seria praticada pelo governo, conforme outrora. Salvaguardada a neutralidade do estado nesse processo, os eugenistas liberais não concebem a eugenia como um risco em potencial (SANDEL, 2013). O que diferencia a velha e a nova eugenias centra-se na coercitividade, porque se naquele contexto novecentista a “[...] liberdade reprodutiva não era respeitada; ao mesmo tempo, na época ainda não havia como intervir na genética humana a não ser pela restrição de casamentos. Já o movimento moderno é marcado pelo melhoramento genético e baseia-se na liberdade de escolha individual.” (MOURA; SILVA, 2012, p. 110). Entretanto, paradoxalmente, o futuro dos filhos estando atrelado a escolha de seus progenitores, acabaria por delimitá-los biologicamente. O indivíduo, sendo pela ação do Estado ou dos pais, não teria escolha sobre si, sendo-o fruto igualmente de um planejamento biogenético.

No tocante ao debate acerca da programação genética dos descendentes, um casal de mulheres homossexuais estadunidenses surdas optou por conceber um filho surdo mediante fertilização artificial. A predileção por um filho surdo concerniu em selecionar um “[...] doador de esperma cuja família tivesse um histórico de cinco gerações de surdez. E conseguiram. Seu filho Gauvin nasceu surdo.” (SANDEL, 2013, p. 15). Sharon Duchesneau e Candy McCullough concebem a surdez como sendo um traço cultural e não uma deficiência em si. No entanto, ao projetarem um filho surdo e ao direcioná-lo previamente a uma pré-condição biológica demarca-se *a priori* sua inserção sociocultural em sociedade. Ademais, esse processo não garantiria que a criança quando adulta ou ainda em fase de formação fosse incorporada à cultura surda, porque ela simplesmente poderia optar pela oralização ou escolher fazer um

implante coclear e, assim, adaptar-se ao modo de vida ouvinte¹.

Ainda a respeito da projeção biológica de filhos, a partir dos anos 2010, o Brasil tem aumentado a importação de espermatozoides dos Estados Unidos para a fertilização, sobretudo para o consumo de casais de lésbicas ou mulheres solteiras e abastadas. Esse processo já era recorrente de outros anos, porém o que de fato denota-se é o aumento de 3000% desde então. Segundo a reportagem da jornalista estadunidense Samantha Pearson (2018), escrita para o *The Wall Street Journal*, o intento desses futuros pais é salvaguardar uma “boa” constituição genética para seus filhos e conceder-lhes um fenótipo europeizado, com olhos azuis e pele caucásica, o que reascendem os debates acerca da eugenia na atualidade.

“Com olhos claros, cabelos loiros e algumas sardas no rosto, o doador número 9601 é um dos mais requisitados por mulheres ricas do Brasil que estão importando o DNA de jovens norte-americanos em números sem precedentes”, diz a reportagem assinada por Samantha Pearson. Baseada em dados da Anvisa, a repórter afirma que a importação de esperma gringo subiu 3000% desde 2011, sobretudo entre mulheres ricas solteiras e casais de lésbicas que preferem perfis de doadores com “pele clara” e “olhos azuis”. (EUGENIA: BRASILEIROS QUE..., 2018).

Segundo divulgado pelo site *Socialista Morena*, responsável por traduzir e vincular a reportagem do *Wall Street Journal* no Brasil, o ensejo por proles fenotipicamente europeizadas seria um resquício do racismo estrutural que ainda persiste no país. A predileção pelo material genético estrangeiro se fundamentaria na suposta “pureza” que os doadores brasileiros não possuem em virtude da miscigenação do povo. Ainda, conforme a reportagem, destaca-se que o material genético coletado no exterior advém de “doadores” (pois são comprados e não doados) loiros e com olhos azuis, correspondendo a 52% do total. No ano de 2011, o país importou cerca de 36 tubos de sêmen humanos para fertilização, esse número em 2017 atingiu o patamar de 500 tubos de sêmen congelados. Dentre os principais clientes, destaca-se que 21% eram de mulheres solteiras e ricas, 36% compostos por casais homossexuais femininas e 41% de casais héteros.

Diante disso, é indubitável a correlação das práticas eugênicas do passado com o que vem se engendrando no presente, em que o “racialismo” estrutural, mesmo que velado socialmente, é desnudado a partir da intenção de se arianizar a espécie humana, algo explícito quando observado os dados estáticos referentes a importação de sêmen descritos no parágrafo anterior. O anseio por arianizar a espécie brasileira já não é latente nas políticas de estado; porém, ainda permeiam o imaginário de muitos indivíduos acerca do que seria uma “boa” constituição biológica.

A “NORMALIDADE” BIOLÓGICA – NORMOSE

É nessa intersecção que reside entre o curar e o aprimorar. O grande dilema da eugenia liberal “[...] surge quando as pessoas utilizam tais terapias não para curar uma doença, e sim para ir além da saúde, para melhorar suas capacidades físicas ou cognitivas, para erguer-se acima do normal geral.” (SANDEL, 2013, p. 21). Desse modo, a própria normalidade é

¹ Um adendo, acerca da questão surda, Kehl entendia que quando não congênita, o matrimônio seria perfeitamente viável e não considerado uma união disgênica: “O casamento pòde ser autorizado, mesmo quando os dois candidatos apresentarem surdês, se ficar provado que nenhum dos dois tem antecedentes hereditários ou colateraes de surdês, e que a ortopatia é individualmente adquirida. Esta regra de conduta serve tanto para os surdos-mudos, como para os surdos.” (KEHL, 1931, p. 2).

paradoxalmente interpretada como uma patologia, denominada pelo psicólogo e educador francês Pierre Weil como *normose*. – “Temos, então, o conceito de normose: um conjunto de hábitos considerados normais que, na realidade, são patogênicos e nos levam à infelicidade e à doença. Embora resumida, é a definição que tenho seguido até hoje, muito útil e clara.” (WEIL, 2003, p. 19).

As possíveis “anormalidades” não se conceberiam mais como sendo um fardo social, os testes psicológicos de hoje já não mais se restringem ao simples ato de atestar uma possível “deficiência”, como em outrora. O objetivo no presente é focar nas potencialidades e trabalhá-las no intuito de incluir a todos no mercado de trabalho, propiciando a inserção social de cada indivíduo através de políticas públicas de inclusão por meio da educação. Apesar do intento em incluir a todos, segundo Lopes (2018, p. 80), é recente os debates sobre os processos de inclusão social no país:

No Brasil, a ideia de inclusão estava ocorrendo nas práticas de integração, inserção e apoio pedagógico e clínico de alunos com deficiência, apenas em 2002 e ao que a palavra se refere nas políticas educacionais para se referir à entrada e permanência de pessoas com deficiência. deficiência na escola comum.²

À vista disso, a anomalia pode ser relativizada no presente, ampliando o que se supõe por normal e normalidade. Se no passado a eugenia esteve atrelada a um discurso biológico, em que através do largo uso de tecnologias de mensuração corporal se atestaria supostamente a normalidade; atualmente, os exames de glicose, de colesterol, de Índice de Massa Corporal (IMC), o Quociente de Inteligência (QI) e os testes psicotécnicos visam avaliar o indivíduo dentro de determinada norma – *cf.* Antunes (2008). Na década de 1990, Richard Herrnstein e Charles Murray (1994) afirmaram em “A Curva de Bell” que a inteligência ou o QI médio dos estadunidenses estaria em declive em virtude de que as pessoas consideradas mais inteligentes teriam um número de filhos menor quando comparadas as pessoas que supostamente seriam menos inteligentes – pobres em geral, cuja etnia majoritária é de afrodescendentes e de imigrantes latino-americanos, em especial mexicanos.

Mesmo na atualidade, onde os direitos individuais são garantidos por lei, no Brasil, em 2017, houve o caso de esterilização compulsória de uma mulher em situação de rua, o que denota as permanências de práticas eugênicas que defendiam o abortamento eugênico.

A requerida já é mãe de cinco filhos (Felipe, Maria Rita, Luan Gabriel, Santiago Henrique e Antônia Eduarda), todos menores, que já estiveram acolhidos na Casa de Acolhimento Bethânia, nesta cidade de Mococa, considerando que a mãe não teria condições de prover as necessidades básicas de seus rebentos, além de colocá-los, frequentemente, em potencial risco em razão do uso de álcool e outras drogas. Por tal razão, foi recomendada pelos equipamentos de saúde e de assistência social deste Município a realização de laqueadura tubária da requerida JANAÍNA como método contraceptivo. (MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP, p. 3, 2017).

O ensejo em normalizar a sociedade sob o aspecto do determinismo biológico, conforme apregoava a eugenia novecentista, seria inviável posto que um mesmo indivíduo possa vir

² Livre tradução do espanhol, citação original: “En Brasil, aunque la idea de inclusión ya estuviese haciendo presión en las prácticas de integración, de inserción y de apoyo pedagógico y clínico a los alumnos con discapacidad, solamente en el año 2002 es que la palabra aparece en las políticas educacionales para referirse a la entrada y permanencia de las personas con discapacidad en la escuela común.” (LOPES, 2018, p. 80).

a ser considerado “normal” intelectualmente, e, concomitantemente, ser “*anormalizado*” em virtude de uma deficiência física diagnosticada. Ou seja, o normal inexistente plenamente sob o ponto de vista da biologia. Por fim, os exames que “atestam” a normalidade biológica dos indivíduos ainda permanecem; no entanto, o que se almeja nessas avaliações físicas-cognitivas é a demarcação das potencialidades individuais, para que, com base nesses resultados, sejam potencializadas essas características inatas – aptidões.

PALAVRAS FINAIS

Conforme estudado, buscou-se demonstrar de que modos as novas tecnologias biogenéticas tem subjetivado o indivíduo em uma nova ordem biogenética, o que já ocorre antes do nascimento do próprio indivíduo. Esse processo implica em um pré-condicionamento biossocial que tende a ressignificar as divisões sociais, que poderão não mais ocorrer estritamente no plano econômico. A “[...] eugenia tem história, mas sua história também impôs alertas que condicionaram e condicionam a atividade científica.” (CARVALHO; SOUZA, 2017, p. 892). A “[...] clonagem e o Diagnóstico de Pré- Implementação de embriões são oferecidos como forma de viabilizar a construção de uma civilização sem doenças, ou livre, pelo menos, de certos males.” (PONTIN, 2007, p. 90). Aos sujeitos progenitores envolvidos nesse processo caberia a decisão final sobre o uso dessa tecnologia biogenética. Assim, a democratização da eugenia (liberal) residiria na exclusão da coercitividade do estado.

Em suma, a eugenia novecentista evidencia em seu discurso a tentativa de aprimorar o componente biológico dos indivíduos, o que não se restringe ao passado. No presente, a neoeugenia traz em si aspectos que transcendem o curar e o aprimorar, pois a eugenia liberal revela o determinismo biológico e o racismo estrutural que ainda está em curso em determinadas parcelas da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Alexandre; PIZOLATI, Audrei Rodrigo da Conceição. EUGENIA, EDUCAÇÃO E SABER MÉDICO: O DISCURSO EUGÊNICO NA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (1927). *História & Ensino*, Londrina, v. 25, n. 1, p. 427-451, jan./jun. 2019. DOI: 10.5433/2238-3018.2019v25n1p427. ISSN: 2238-3018. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/33680>. Acesso em: 30 set. 2019.

ANDERSON, Gary. A reforma escolar como performance e espetáculo político. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 57-76, mai./ago. 2010.

ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)*. Volume 12 Número 2 Julho/Dezembro de 2008, p. 469-475, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n2/v12n2a20.pdf>. Acesso em 02 out. 2019.

BONFIM, Paulo Ricardo. A educação no movimento eugênico brasileiro (1917-1933). 2013. 167 f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco. Itatiba, 2013. Disponível em: <http://www.usf.edu.br/galeria/getImage/385/1797223016470645.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2019.

CARVALHO, Leonardo Dallacqua de; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Continuidades e rupturas na história da eugenia: uma análise a partir das publicações de Renato Kehl no Pós-Segunda Guerra Mundial. *PERSPECTIVA*, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 887-910, jul./set. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/viewFile/2175-795X.2017v35n3p887/pdf>. Acesso em: 12 mai. 2019.

Eugenia: brasileiros que importam sêmen de brancos dos EUA viram notícia internacional. *Socialista Morena*. Caderno digital: Direitos Humanos. 2018. Disponível em: <http://www.socialistamorena.com.br/eugenia-brasileiros-que-importam-semen-dos-eua-viram-noticia-internacional/>. Acesso em: 22 mar. 2019.

DOMINGUES, Octávio. A hereditariedade em face da educação. *Bibliotheca de Educação*. Vol. VI. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1929.

DUNKER, Christian I. L. Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático. In: *Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 116-135.

FONSECA, Alvares. Frões. Os grandes problemas da Anthropologia. In: *Actas e trabalhos*. Rio de Janeiro: s. n°, 1929. v.1. 342, p. 613-94 C76. reg. 8328/06 ex.3. Rio de Janeiro, 1929, p. 78. Disponível em: http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=acebibcoc_r&pagfis=9788. Acesso em: 18 dez. 2018.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

GATTACA: A Experiência Genética. Roteiro e direção de Andrew Niccol, interpretado por Ethan Halke. Filme de 1997.

GOUVÊA FILHO. E. ROQUETTE-PINTO — ANTROPÓLOGO E EDUCADOR (*). Diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo. In: *REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS*. Publicada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Ministério da Educação e Cultura. Diretor Anísio Spinola Teixeira Vol. XXIV julho-setembro, ed. n° 59., p. 31-57. 1955. Disponível em: <http://>

- www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001662.pdf. Acesso em: 14 mar. 2018.
- GUROVITZ, Helio; MOLICA, Fernando. Biólogo da USP defende eugenia “democrática”. São Paulo, sábado, 23 de julho de 1994. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/7/23/brasil/50.html>. Acesso em: 23 out. 2019.
- HERRNSTEIN, Richard J; MURRAY, Charles. *The Bell Curve: Intelligence and Class Structure in American Life*. Nova York: Free Press, 1994. 873 p.
- KEHL, Renato Ferraz. *Brazil médico*. Rio de Janeiro, 1921. Sem paginações.
- KEHL, Renato Ferraz. Eugenia e eugenismo. *Boletim de Eugenia*. Rio de Janeiro, *Revista Medicamenta*. Anno I. Ed. N° 8. Agosto/1929^a. p. 1-16.
- KEHL, Renato Ferraz. Lições de eugenia. Rio de Janeiro. Livraria Francisco Alves, 1929b.
- KEHL, Renato Ferraz. A surdês familiar e o casamento de surdos. *Boletins de Eugenia*. Rio de Janeiro, *Revista Medicamenta*. Anno III. Ed. N° 31. Julho/1931. p. 1-4.
- LOPES, Maura Corcini. ¿Qué hay entre las políticas de inclusión y las prácticas pedagógicas en la escuela? *Sudamérica: Revista de ciências Sociais*. N° 9, p. 73-94, 2018. Disponível em: <https://fh.mdp.edu.ar/revistas/index.php/sudamerica/article/view/2986>. Acesso em 22 ago. 2019.
- MOURA, Olegário. Saneamento - Eugenia - Civilização. In: ANNAES DE EUGENÍA. Contributor, Sociedade Eugenia de São Paulo. Publisher, Edição da Revista do Brasil, 1919. p. 83.
- MOURA, Simone Moreira de. SILVA, Morena Dolores Patriota da. Pressupostos da eugenia e seus impactos na concepção de deficiência. *Comunicações*, Piracicaba, ano 19, n 1, p. 101-113, jan.-jun., 2012.
- PEARSON, Samantha. Demand for American Sperm Is Skyrocketing in Brazil. Explosive growth spurred by more wealthy single women and lesbian couples turning to U.S. donos. *The Wall Street Journal – Latin America*. Updated March 22, 2018 11:14 a.m. ET. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/in-mixed-race-brazil-sperm-imports-from-u-s-whites-are-booming-1521711000>. Acesso em: 23 mar. 2018.
- PENNA, Belisário. Eugenia e eugenismo. *Boletins de Eugenia*. Rio de Janeiro, *Revista Medicamenta*. Anno I. Ed. n° 10. Outubro/1929. p. 1-4.
- PENNA, Belisário. Por que se impõe a primazia da educação higiênica escolar. In: COSTA, Maria José Ferreira franco; SHENA, Denílson Roberto; SCHMIDT, Maria Auxiliadora. *I Conferência nacional de educação (1927)*. Brasília: MEC: IPARDES, 1997. p. 29-33.
- PIZOLATI, Audrei Rodrigo da Conceição. *DISCURSO EUGÊNICO NA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (1927, CURITIBA/PR – BRASIL)*. 2018. 199 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/7038/Audrei%20Rodrigo%20Pizolati_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 23 ago. 2019.
- PIZOLATI, Audrei Rodrigo da Conceição; ALVES, Alexandre. Os debates sobre educação moral, conduta e caráter do indivíduo nas primeiras décadas do século XX e seus reflexos na atualidade. *Rev. bras. Estud. pedagog.*, Brasília, v. 100, n. 256, p. 651-674, set./dez. 2019. Disponível em: <http://rbepold.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/4161>. Acesso em 20 dez. 2019.

PONTIN, Fabrício. Biopolítica, eugenia e ética: uma análise dos limites da intervenção genética em Jonas, Habermas, Foucault e Agamben. 2007. 104 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/3412>. Acesso em: 08 jun. 2019

PROCTOR, Robert. Racial Hygiene: Medicine under the Nazis. Cambridge, Mass/Londres: Harvard University press, 1988.

PROVINE, William B. Geneticists and Race. *American Zoologist*. Vol. 26, n° 3, p. 857-887, 1986.

ROQUETTE-PINTO, Edgar. Notas sobre os typos anthropologicos do Brasil. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE EUGENIA. In: Actas e trabalhos. Rio de Janeiro: s. n°, 1929. v.1. 342, p. 613-94 C76. reg. 8328/06 ex.3. Rio de Janeiro, 1929, p. 119-147. Disponível em: http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=acebircoc_r&pagfis=9788. Acesso em: 18 dez. 2018.

ROQUETTE-PINTO, Edgard. Ensaio de antropologia brasileira. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1933 (“Biblioteca Pedagógica Brasileira”, série V, Coleção “Brasiliana”, vol. XXII).

ROQUETTE-PINTO, Edgard. Os fundamentos biológicos da sociologia. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro: 25 mar., 1936.

ROQUETTE-PINTO, Edgard. Prometheus: or, biology and the advancement of man – Rio de Janeiro. In: *Boletim de Ariel*, n.1, p.31-33. out., 1931.

ROSE, Nikolas. A política da própria vida: biomedicina, poder e subjetividade no Século XXI. São Paulo, Paulus, 2013.

SANDEL, Michael J. Contra a perfeição: Ética na era da engenharia genética. 1° Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, RJ. 2013.

SCHRAMM, Fermin Roland. Eugenia, Eugenética e o Espectro do Eugenismo: Considerações Atuais sobre Biotecnociência e Bioética. *Bioética*, vol.5, n° 2, 1997. p. 203-220. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/384. Acesso em 22 out. 2019.

SCHWARCZ, Lilia M. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 286 p.

SILVA, Mozart Linhares da. Biopolítica, educação e eugenia no Brasil (1911-1945). *Revista Ibero-Americana de estudos em educação*. Unesp. Universidade de Acalá. 2014. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5070>. Acesso em: 23 set. 2019.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Estetização Pedagógica, Aprendizagens Ativas e Práticas Curriculares no Brasil. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 43, n2, p. 551-568, abr/jun 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623667743>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2175-62362018000200551&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 set. 2018.

SP. Ministério Público do Estado de São Paulo. Pedido de Liminar (arts. 127 c.c. 129, III, ambos da CF). 195 f. 2017 Protocolado em 31/05/2017, sob o número 10015215720178260360, processo 1001521-57.2017.8.26.03602017. 2017. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/conferirDocumento.do?conversationId=&instanciaDaConsulta=SG5TJ&tipoNuProcesso=UNIFICADO&numeroDigitoAnoUnificado=1001521-57.2017&foroNumeroUnificado=0360&nuProcessoUnificado=1001521-57.2017.8.26.0360&nuProcesso=&cdProtocolo=10015215720178260360&cdServicoConferencia=920102>. Acesso em: 14 out. 2019.

STEPAN, Nancy Leys. A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

STEPAN, Nancy Leys. The hour of eugenics: race, gender, and nation in Latin America. Ithaca: Cornell University Press, 1991.

VEIGA-NETO, José Alfredo. Foucault & a Educação. 3ª Ed; 1 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

WEGNER, Robert; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Dois geneticistas e a miscigenação Octávio Domingues e Salvador de Toledo Piza no movimento eugenista brasileiro (1929-1933). Recebido: 6 set. 2016 | Revisto pelo autor: 10 nov. 2016 | Aceito: 24 nov. 2016. Varia História, Belo Horizonte, vol. 33, n° 61, p. 79-107, jan/abr, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-87752017000100005>. Acesso em: 15 fev. 2017.

WEGNER, Robert; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia 'negativa', psiquiatria e catolicismo: embates em torno da esterilização eugênica no Brasil. História, Ciências, Saúde –Manguinhos, Rio de Janeiro, vol. 20, n° 1, jan.-mar, p. 263-288, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/2013nahead/ahop0113.pdf>. Acesso em: 21 out. 2016.

WEIL, Pierre. Normose: a patologia da normalidade. I Pierre Weil, Jean- YvesLeloup, Tradução: Roberto Crema. - Campinas, SP: Vetus Editora, 2003. Disponível em: <https://anovamente.files.wordpress.com/2016/09/0-weil-leloup-e-crema-normose.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2018.